



PROCESSO Nº	: 29718/2014
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
INTERESSADO	: CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO - OAB/MT 15.436
RELATOR	: CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

I – Enviem-se os autos à SECEX desta Relatoria para análise do Recurso do Ministério Público (documento 21350/2016), considerando que o relatório constante do documento nº 116676/2016 analisou apenas o Recurso interposto pelo Recorrente Cinésio Nunes de Oliveira (documento 78827/2016), na medida em que a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas foi posterior àquele relatório (documento 137551/2016 - Decisão nº 696/DN/2016).

II – Em seguida, remetam-se os autos à SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, considerando que há questões envolvendo obras e serviços de engenharia as quais não foram analisadas pelo relatório constante do documento nº 133607/2016, ocasião em que a SECEX de Obras limitou-se a sugerir, adequadamente, medidas saneadoras no processo.

III – Após, restitua-se os autos ao Gabinete.

Gabinete de Conselheiro, Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

(Assinatura Digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator